

Salvador-BA, 02 de abril de 2020.

Senhor(a) Prefeito(a).

A União dos Municípios da Bahia - UPB recomenda a V.Exa., a instituição de uma Comissão Local Intersetorial de Alimentação Escolar, para organizar a distribuição de alimentos adquiridos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, aos alunos da rede pública que encontram-se sem aula em função da pandemia do Coronavírus.

O Projeto de Lei 786/20, que prevê a distribuição dos alimentos da merenda escolar às famílias dos estudantes que tiveram suspensas as aulas na rede pública de educação básica após a epidemia do coronavírus (Covid-19), **já foi aprovado Câmara de Deputados e Senado e encaminhado dia 30 de março de 2020, para sanção presidencial.**

Ainda, mesmo com a urgência que o tema requer, ressalta a importância de documentar os procedimentos realizados, ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE do seu município, **para o devido parecer a fim de padronização dos procedimentos que poderão estar sujeitos a fiscalização de outros órgãos externos de controle.**

Nesse sentido, a UPB encaminha minuta de Resolução para instituir Comissão Local Intersetorial de Alimentação Escolar, que deverá ser dirigido à procuradoria jurídica do município, para as devidas considerações.

Atenciosamente,

Eures Ribeiro
Presidente da UPB
Prefeito de Bom Jesus da Lapa